

Conselho Regulador da Entidade Reguladora para a Comunicação Social

Deliberação 13-Q/2006

ASSUNTO: Queixa de Paulo Manuel Pina Santos Cardoso contra a SIC

1. Em 29 de Março de 2006 deu entrada na ERC uma queixa de Paulo Cardoso contra a SIC, relativamente à emissão do filme “O Lago”, por utilização de “palavras obscenas”, alegadamente consubstanciando uma violação do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei da Televisão;
2. Instada a pronunciar-se a SIC informou que o filme em questão foi classificado para maiores de 12 anos e que as expressões utilizadas *«apesar de integrarem uma linguagem de “calão, entram já na linguagem quotidiana e corrente, pelo que não são censuráveis ao ponto de serem consideradas como violando as normas aplicáveis»;*
3. Efectuando o visionamento do citado filme, concluíram os serviços da ERC que as expressões referidas são proferidas em contextos de perigo e aventura, sem remissão para conteúdos de natureza sexual ou outra susceptíveis de serem considerados obscenos;
4. Assim sendo, os factos descritos não configuram violação do disposto no n.º 1 do artigo 24.º da Lei da Televisão;
5. Pelo exposto, o Conselho Regulador delibera o arquivamento da citada Queixa, notificando-se os intervenientes no processo.

Lisboa, 6 de Setembro de 2006

O Conselho Regulador da ERC

José Alberto de Azeredo Lopes
Elísio Cabral de Oliveira
Luís Gonçalves da Silva
Maria Estrela Serrano
Rui Assis Ferreira